

# Serra, satisfeito com mudanças na tributação

**LUIZ CARLOS RAMOS**

O deputado José Serra (PMDB-SP), que participou dos trabalhos da Comissão de Sistematização para o projeto de Constituição, especialmente nas áreas de orçamento, tributação e sistema financeiro, mostra-se satisfeito com algumas mudanças já conseguidas no atual texto e afirma ter esperança de a Assembleia Nacional Constituinte corrigir, nas próximas etapas, pelo menos uma parte dos erros que escaparam. Depois de ter passado o fim de semana em São Paulo, onde concedeu entrevista exclusiva a **O Estado**, Serra volta a Brasília hoje à noite com sua cópia do projeto devidamente rabisçada: "Isso já melhorou em relação ao que era. E vai dar para melhorar muito mais".

Na opinião de Serra, um dos setores em que houve evolução foi o que dispõe de vinculações e fundos. Se antes eram cinco as vinculações orçamentárias — ciência e tecnologia, educação, saúde, Judiciário e Amazônia —, agora o projeto estabelece apenas a educação como exceção: "Está proibida a vinculação, exceto na área do ensino, de acordo com planos plurianuais. No capítulo das disposições transitórias, se diz que, até que os planos plurianuais estabeleçam percentuais, serão 18% para a União e 20% para Estados e municípios. Uma inovação está no fato de os planos plurianuais serem fixados a nível dos Estados". Na opinião de Serra, a principal vantagem dessa mudança está na descentralização: "Não tem sentido, por exemplo, São Paulo e o Piauí darem um tratamento igual".

José Serra lembra que, de acordo com o projeto da Comissão de Sistematização, "o ensino de 1º grau passa a ser responsabilidade dos municípios, com cooperação técnica e financeira da União e Estados". Neste caso, é estabelecido um plano de centralização de cinco anos, através de ação conjunta, gradual: "Ao mesmo tempo, é evidente que, se o Estado repassa recursos, passa ser dele a responsabilidade de manter a fórmula, sem rigidez".

Estabelece o artigo 45, inciso V, do projeto de Constituição: "Compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de alfabetização e o ensino de 1º grau". Já o artigo 222, inciso IV, prevê: "É vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvada a repartição do produto da arrecadação dos impostos, a que se referem os artigos 212, 213 e 214 e a destinação de recursos a manutenção e desenvolvimento do ensino definida em planos plurianuais".

No capítulo das disposições tran-



7/08/87

**José Serra**

sitórios, há três artigos importantes que dizem respeito a esse assunto. Diz o artigo 5: "A transferência de serviços públicos aos Estados e aos municípios compreenderá a incorporação, ao patrimônio estadual ou municipal, dos bens e instalações respectivos e se dará no prazo mínimo de cinco anos, durante o qual a União não poderá aliená-los, dar-lhes outra destinação ou descurar de sua conservação. Parágrafo único — aplica-se às transferências dos Estados aos municípios o disposto neste artigo". O artigo 44 estabelece: "A transferência aos municípios da competência dos serviços e atividades descritos nos incisos V e VI do artigo 45 e I do artigo 269 deverá obedecer plano estabelecido pelas agências estaduais e federais hoje responsáveis pelas mesmas. O plano deve prever a forma de transferência de recursos humanos, financeiros e materiais às administrações municipais num prazo de cinco anos. Além disso, diz o artigo 57: "Enquanto o plano plurianual não estabelecer as aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino a que se refere o item IV do artigo 222, a União destinará, anualmente, recursos em proporção nunca inferior a 18% e os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no mínimo 20% da receita resultante de impostos".

José Serra comenta que foi retirada do texto anterior, no trecho relativo à seguridade social, a definição "a folha de salários é base exclusiva da seguridade social", que permitia a estatização do Sesc, Senac, Sesi e Senai.

## Constituição beneficia até os traficantes

Um dos absurdos do projeto de Constituição que a Comissão de Sistematização deixou passar: se não houver alteração no artigo 60, ficará praticamente extinta a Polícia Federal, que nos últimos anos tem exercido um papel importante no combate ao contrabando e aos tóxicos. Por enquanto, prevaleceu o lobby de alguns deputados do Norte e Nordeste, que pode ser altamente prejudicial ao País, mas essa aberração poderá ser derrubada em uma das próximas etapas de discussão do projeto, na própria Comissão de Sistematização ou, mais tarde, no plenário da Assembleia Nacional Constituinte.

O artigo 60 prevê: "A fiscalização e controle do comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses econômicos nacionais, serão exercidos pelo Ministério da Fazenda, com atribuições de: (seguem-se vários incisos) VI — Prevenir e reprimir o contrabando e o descaminho em todo o território nacional, bem como participar da repressão do tráfico ilícito de armas, entorpecentes e drogas afins, na zona edueira dos portos, aeroportos e fronteiras".

Preocupados com essa ameaça, alguns deputados já telefonaram para o atual diretor geral da Polícia Federal, Romeu Tuma, alertando-o para a necessidade de fundamentar a necessidade de sobrevivência do seu departamento, que vem tendo desempenho eficiente tanto na luta contra os traficantes de tóxicos quanto no combate aos contrabandistas. Uma eventual mudança desse sistema, como o que prevê o projeto de Constituição, passando esse trabalho para o Ministério da Fazenda — que, neste caso, também resultaria no fim da Cacex —, seria prejudicial para a repressão às máfias das drogas.

Desde sua época de superintendente da Polícia Federal em São Paulo, Romeu Tuma vem tendo um papel decisivo na guerra contra os traficantes, característica acentuada quando passou à função de diretor geral, em Brasília, há um ano e meio. Ali Tuma coordenou as operações que extinguiram a ramificação da máfia colombiana no Brasil. Como ficou o artigo 60, os traficantes estão conseguindo uma grande vitória na Constituinte.